# AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 60.137.602/0001-17)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 18 de setembro de 2025(Pós-transferência de Administrador) a 30 de abril de 2026

# Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis 2
Demonstração contábeis 6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis 10

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e cotistas do
América Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do América Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações dos resultados, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de setembro de 2025 (Pós-transferência de Administrador) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do América Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 18 de setembro de 2025(Pós-transferência de Administrador) a 30 de abril de 2026 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Investimento em direitos creditórios

### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 6, em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía R$ 77.064 mil, o equivalente a 85,53% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios diversos. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desse ativo, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

### Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) teste de valorização dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise da política e recalculo do provisionamento de direitos creditórios; e (viii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização e existência do ativo e o resultado obtido no período de 18 de setembro de 2025(Pós-transferência de Administrador) a 30 de abril de 2026, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## Outros Assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao período de 22 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 17 de setembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, em 09 de janeiro de 2026, sem modificações.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

**AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 60.137.602/0001-17
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração da posição financeira**
**Em 30 de abril de 2026**

(Valores expressos em milhares de reais)

| Ativo | 30/04/2026 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|
| **Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)** | **7** | **0,01** |
| Disponibilidades | 7 | 0,01 |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **32.374** | **35,93** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **25.126** | **27,89** |
| Renda fixa | 25.126 | 27,89 |
| **Títulos privados** | **7.248** | **8,04** |
| Certificados de depósitos bancários | 7.248 | 8,04 |
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **77.064** | **85,53** |
| Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios | 77.262 | 85,75 |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.h) | (198) | (0,22) |
| **Total do ativo** | **109.445** | **121,47** |
| **Passivo** | | |
| **Valores a pagar** | **19.343** | **21,47** |
| Valores a identificar (Nota 6.i) | 19.266 | 21,39 |
| Taxa de consultoria | 48 | 0,05 |
| Taxa de administração | 21 | 0,02 |
| Taxa de custódia | 5 | 0,01 |
| Taxa de gestão | 1 | - |
| Outros valores a pagar | 2 | - |
| **Total do passivo** | **19.343** | **21,47** |
| **Patrimônio líquido** | **90.102** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **109.445** | **121,47** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 60.137.602/0001-17
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração do resultado**
**Períodos de 18 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026 e de 22 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 17 de setembro de 2025 (data da transferência de administração)**

(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado dos períodos | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | De 22/05/2025 a 17/09/2025 |
|---|---|---|
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **11.907** | **4.197** |
| Rendas com direitos creditórios (Nota 6.g) | 11.933 | 4.197 |
| Resultado nas negociações (Nota 6.f) | 172 | - |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.h) | (198) | - |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **1.445** | **338** |
| **Títulos privados** | **364** | **-** |
| Receitas | 364 | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | **1.081** | **338** |
| Reconhecimento de ganhos | 1.081 | 338 |
| **Outras receitas** | **(24)** | **36** |
| **Despesas** | **(602)** | **(79)** |
| Taxa de consultoria (Nota 14) | (344) | (4) |
| Taxa de administração (Nota 14) | (160) | (33) |
| Auditoria e taxa de custódia (Nota 14) | (38) | (12) |
| Taxa de gestão (Nota 14) | (20) | (5) |
| Despesas do sistema financeiro | (14) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (9) | (20) |
| Outras despesas | (17) | (5) |
| **Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **12.726** | **4.492** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 60.137.602/0001-17
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido**
**Períodos de 18 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026 e de 22 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 17 de setembro de 2025 (data da transferência de administração)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | De 22/05/2025 a 17/09/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início dos períodos** | **81.406** | **32.471** |
| Representado por 45.718,49 cotas subordinadas a R$ 758,509637 cada | 34.678 | - |
| Representado por 22.840,82 cotas mezanino a R$ 1.055,005121 cada | 24.097 | - |
| Representado por 22.270,55 cotas senior a R$ 1.016,172297 cada | 22.631 | - |
| Emissão inicial representado por 22.509,06 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada | - | 22.509 |
| Emissão inicial representado por 9.962,00 cotas senior a R$ 1.000,000000 cada | - | 9.962 |
| **Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **12.726** | **4.492** |
| **Conversão de cotas (Nota 11.a)** | **-** | **-** |
| Resgate de 6.237,312133 cotas subordinadas | - | (6.280) |
| Aplicação de 6.280,050140 cotas mezanino | - | 6.280 |
| **Cotas emitidas (Nota 11.a)** | **7.970** | **51.943** |
| Representado por 7.969,600000 cotas senior 2 | 7.970 | - |
| Representado por 29.446,743758 cotas subordinadas | - | 22.750 |
| Representado por 16.560,767142 cotas mezanino | - | 16.740 |
| Representado por 12.308,552804 cotas senior | - | 12.453 |
| **Cotas amortizadas (Nota 11.c)** | **(12.000)** | **(7.500)** |
| Cotas subordinadas | (12.000) | (7.500) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **(4.030)** | **44.443** |
| **Patrimônio líquido no final dos períodos** | **90.102** | **81.406** |
| Representado por 45.718,49 cotas subordinadas a R$ 645,824015 cada | 29.526 | - |
| Representado por 22.840,82 cotas mezanino a R$ 1.182,934549 cada | 27.019 | - |
| Representado por 22.270,55 cotas senior a R$ 1.126,080540 cada | 25.078 | - |
| Representado por 7.969,60 cotas senior 2 a R$ 1.063,881856 cada | 8.479 | - |
| Representado por 45.718,49 cotas subordinadas a R$ 758,509637 cada | - | 34.678 |
| Representado por 22.840,82 cotas mezanino a R$ 1.055,005121 cada | - | 24.097 |
| Representado por 22.270,55 cotas senior a R$ 1.016,172297 cada | - | 22.631 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 60.137.602/0001-17
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto**
**Períodos de 18 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026 e de 22 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 17 de setembro de 2025 (data da transferência de administração)**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | De 22/05/2025 a 17/09/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Resultado líquido dos períodos** | **12.726** | **4.492** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| Rendimento dos direitos creditórios | (2.869) | (4.197) |
| Ajuste a valor justo de títulos privados | (364) | - |
| Rendimentos com cotas de fundo de investimento renda fixa | (66) | (338) |
| Provisão para perdas no valor recuperável | 198 | - |
| Taxa de administração não liquidada | 21 | - |
| Taxa de gestão não liquidada | 1 | 1 |
| Taxa de custódia não liquidada | 5 | - |
| Taxa de consultoria não liquidada | 48 | 4 |
| **Resultado ajustado** | **9.700** | **(38)** |
| **Variação de ativos e obrigações** | | |
| Direitos creditórios | (6.111) | (64.085) |
| Cotas de fundos de investimento | (11.931) | (12.791) |
| Títulos privados | (6.884) | - |
| Outros valores a pagar | 19.268 | - |
| Taxa de gestão | (1) | - |
| Taxa de consultoria | (4) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **4.037** | **(76.914)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas emitidas | 7.970 | 84.414 |
| Cotas amortizadas | (12.000) | (7.500) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(4.030)** | **76.914** |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **7** | **-** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos | - | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos | 7 | - |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **7** | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 60.137.602/0001-17
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
**Períodos de 18 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026 e de 22 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 17 de setembro de 2025 (data da transferência de administração).**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

O America Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 27 de março de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 22 de maio de 2025.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios performados e/ou não-performados originários de operações realizadas por empresas fornecedoras nos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços à Petrobras, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos do crédito. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de existência futura e montante desconhecido, emergentes de relações jurídicas já constituídas, ou que venham a ser constituídas futuramente, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas neste Anexo, incluindo direitos creditórios que possuam as características de direitos creditórios não-padronizados, na forma do art. 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação

do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de julho de 2026.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à

vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

**c) Instrumentos financeiros**

**Classificação dos instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração**

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

**(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixa;

- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de abril de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo

as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**d) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros

remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos**

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

**Perda estimada**

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso (“PDD Nota Inicial”).

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

**Perda incorrida**

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

| Nota | PDD Nota Inicial[1] | PDD Vencido[2] |
|---|---|---|
| AA | 0,00% | 100,00% |
| A | 0,50% | 99,50% |
| BB | 0,70% | 99,30% |
| B | 1,00% | 99,00% |
| CC | 2,00% | 98,00% |
| C | 3,00% | 97,00% |
| DD | 5,00% | 95,00% |
| D | 10,00% | 90,00% |
| EE | 20,00% | 80,00% |
| E | 30,00% | 70,00% |
| FF | 40,00% | 60,00% |
| F | 50,00% | 50,00% |
| GG | 60,00% | 40,00% |
| G | 70,00% | 30,00% |
| HH | 85,00% | 15,00% |
| H | 100,00% | 0,00% |

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

**i. Recebíveis tradicionais**

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

**ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro**

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor ("efeito vagão").

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado

mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

| Faixa de atraso | Percentual de PDD Incremental |
|---|---|
| Até 60 dias | 0,00% |
| 61 a 70 dias | 10,00% |
| 71 a 80 dias | 20,00% |
| 81 a 90 dias | 30,00% |
| 91 a 100 dias | 40,00% |
| 101 a 110 dias | 50,00% |
| 111 a 120 dias | 60,00% |
| 121 a 150 dias | 70,00% |
| 151 a 180 dias | 85,00% |
| Acima de 180 dias | 100,00% |

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

No período findo em 30 de abril de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 7 e está representado por depósito bancário a vista.

## 5. Títulos e valores mobiliários

**Em 30 de abril de 2026**

| Títulos e valores mobiliários para negociação | Quantidade | Valor contábil | Faixa de vencimento |
|---|---|---|---|
| **Títulos privados** | **7.020** | **7.248** | |
| Certificados de depósitos bancários | 7.020 | 7.248 | Acima de 1 ano |
| **Cotas de fundos em renda fixa** | **24.085** | **25.126** | |
| FIF Laser Soberano REF DI LP (i) | 20.749 | 24.595 | Sem vencimento |
| FIF Laser Soberano 2 REF DI CP (ii) | 96 | 97 | Sem vencimento |
| Santander Referenciado DI Títulos Públicos Advanced (iii) | 3.240 | 434 | Sem vencimento |

i. O **Laser Soberano Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro, CNPJ: 58.564.663/0001-19**, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ da administradora: 39.669.186/0001-01, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2025. Destina-se a investidores exclusivamente profissionais e recebe recursos de pessoas físicas e jurídicas. Seu

objetivo é buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 12 de março de 2026, com opinião sem modificação.

ii. O **Laser Soberano 2 Referenciado DI Curto Prazo Fundo de Investimento Financeiro, CNPJ: 65.013.246/0001-43**, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ da administradora: 39.669.186/0001-01, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em data não informada no regulamento disponibilizado. Destina-se a investidores qualificados e recebe recursos de investidores qualificados. Seu objetivo é buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. A política de investimento consiste em observar limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros, investindo predominantemente em títulos da dívida pública federal e operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública federal, conforme descrito no regulamento. Até emissão deste relatório, o fundo não possui demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

iii. O **Santander Advanced Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 04.682.022/0001-30**, administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 03.502.968/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 31 de março de 2005. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Sua política de investimento detalhada prevê a alocação preponderante em cotas de fundos de investimento que acompanhem o CDI, podendo realizar operações no mercado de derivativos para fins de proteção ("hedge"), embora não tenha operado com derivativos durante o exercício. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de junho de 2025, com opinião sem modificação.

O Fundo auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

| Descrição | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | De 22/05/2025 (1) a 17/09/2025 (2) |
|---|---|---|
| Títulos privados | 365 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Cotas de fundos de investimento | 1.081 | 338 |
| **Total** | **1.446** | **338** |

(¹) data de início das atividades.
(²) data de transferência da administração.

## 6. Direitos creditórios

### a) Descrição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados e/ou não-performados originários de operações realizadas por empresas fornecedoras nos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços à Petrobras, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos do crédito. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de existência futura e montante desconhecido, emergentes de relações jurídicas já constituídas, ou que venham a ser constituídas futuramente, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento, incluindo direitos creditórios que possuam as características de direitos creditórios não-padronizados, na forma do art. 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175.

Os direitos creditórios a serem adquiridos, desde que oriundos de operações realizadas por empresas fornecedoras da Petrobras, poderão estar representados por todo e qualquer título ou instrumento hábil que formalize o crédito, incluindo, mas não se limitando a:

i. Títulos de crédito como cédulas de crédito bancário (CCBs) e notas comerciais;
ii. Contratos e outros instrumentos que instrumentalizem a dívida;
iii. Direitos creditórios de existência futura e montante desconhecido, emergentes de relações jurídicas já constituídas ou que venham a ser constituídas futuramente;
iv. Direitos creditórios decorrentes de operações de compra e venda de mercadorias já entregues, de serviços já prestados, de cartão de crédito, e de outras operações realizadas em quaisquer segmentos listados no Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
v. Direitos creditórios que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; e
vi. Direitos creditórios originados de cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

## b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 30 de abril de 2026

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Posição** | **Valor nominal** | **Taxa média das operações (%)** | **Valor contábil** | **Provisão** | **0-30** | **30-60** | **60-90** | **90-180** | **180-360** | **Acima de 360** |
| Contrato | A vencer | 15.206 | 40,50% | 13.511 | (42) | 2.293 | 1.111 | 563 | 5.804 | 2.906 | 834 |
| Contrato | Vencido | 142 | 35,26% | 142 | - | 142 | - | - | - | - | - |
| Duplicata de serviço | A vencer | 49.033 | 32,57% | 48.268 | (150) | 37.605 | 9.822 | 841 | - | - | - |
| Duplicata mercantil | A vencer | 1.325 | 38,40% | 1.308 | (6) | 1.294 | 14 | - | - | - | - |
| Nota comercial | A vencer | 24.381 | * | 13.933 | - | 1.639 | - | - | 262 | 10.751 | 1.281 |
| Nota comercial | Vencido | 100 | * | 100 | - | 100 | - | - | - | - | - |
| | | **90.188** | | **77.262** | **(198)** | **43.073** | **10.947** | **1.404** | **6.066** | **13.657** | **2.115** |

(*) Ativos taxa pós

## c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

No período findo em 30 de abril de 2026 o Fundo não adquiriu direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

## d) Composição dos maiores cedentes

**Em 30 de abril de 2026**

| Descrição | Quantidade | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | % direitos creditórios |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cedente 1 | 54 | 23.510 | - | 23.510 | - | 30,43% |
| Cedente 2 | 115 | 13.291 | - | 13.291 | (66) | 17,20% |
| Cedente 3 | 5 | 9.581 | - | 9.581 | - | 12,40% |
| Cedente 4 | 3 | 4.729 | - | 4.729 | - | 6,12% |
| Cedente 5 | 19 | 3.903 | 242 | 4.145 | - | 5,36% |
| Demais cedentes | 342 | 22.006 | - | 22.006 | (132) | 28,49% |
| **Total** | **538** | **77.020** | **242** | **77.262** | **(198)** | **100,00%** |

## e) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

i. Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
ii. Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
iii. Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere
iv. qualitativamente as condições da operação; e
v. Os direitos creditórios a serem adquiridos ou cedidos deverão ser oriundos de operações comerciais e/ou contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços realizados entre empresas fornecedoras e a Petrobras.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
ii. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
iii. Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;

iv. O valor agregado dos direitos creditórios não performados originados e/ou cedidos pelos 10 maiores cedentes do Fundo não poderão exceder, em conjunto, 25% do patrimônio líquido do Fundo;
v. A concentração dos 3 maiores cedentes do Fundo não poderá exceder, em conjunto, o Índice de subordinação geral do Fundo;
vi. A porcentagem máxima de direitos creditórios a performar a serem adquiridos pelo Fundo deverá corresponder até 30% do patrimônio líquido do Fundo, ou R$ 50.000, o que for maior;
vii. Os direitos creditórios não-padronizados integrantes da carteira do Fundo deverão corresponder até o limite da subclasse de cotas subordinada júnior do Fundo;
viii. O prazo médio de vencimento dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo não poderá ultrapassar 180 dias.

## f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 172 é composto por:

i. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimentos dos direitos creditórios totalizaram R$ 619; e
ii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento de direitos creditórios totalizaram R$ 447.

## g) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos períodos:

| Direitos creditórios | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | De 22/05/2025 (¹) a 17/09/2025 (²) |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **68.282** | **-** |
| (+) Entrada de direitos creditórios por cisão (i) | - | 22.509 |
| (+) Aquisições | 242.683 | 112.246 |
| (-) Liquidações | (245.809) | (70.670) |
| (+) Rendimentos | 12.106 | 4.197 |
| **Saldo final** | **77.262** | **68.282** |

(i) O Fundo incorporou a parcela cindida do Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

(¹) data de início das atividades.
(²) data de transferência da administração.

### h) Provisão para perdas por redução no valor recuperável de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

**Em 30 de abril de 2026**

| Direitos creditórios | Valor contábil | 0-30 | 30-60 | 60-90 | 90-180 | 180-360 | Acima de 360 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Direitos creditórios a vencer | 77.020 | 42.831 | 10.947 | 1.404 | 6.066 | 13.657 | 2.115 |
| **Provisão para perdas por redução no valor recuperável** | **(198)** | **(151)** | **(23)** | **(3)** | **(18)** | **(3)** | **-** |
| Direitos creditórios vencidos | 242 | 242 | - | - | - | - | - |
| **Provisão para perdas por redução no valor recuperável** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

| Descrição | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | De 22/05/2025 (¹) a 17/09/2025 (²) |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **-** | **-** |
| Movimentação líquida dos períodos | (198) | - |
| **Saldo final** | **(198)** | **-** |

(¹) data de início das atividades.
(²) data de transferência da administração.

### i) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 19.266, refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

## 7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

**Risco de mercado**

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, decorrente de fatores como alterações na liquidez dos mercados, nas políticas monetária, fiscal, econômica e cambial, bem como em condições econômicas nacionais e internacionais. Essas oscilações podem fazer com que os ativos sejam avaliados por valores inferiores aos de aquisição ou contabilização, ocasionando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Risco de crédito**

Consiste no risco de perdas decorrentes do inadimplemento ou da deterioração da capacidade de pagamento dos emissores dos ativos financeiros e dos fundos investidos. O eventual descumprimento das obrigações pelos devedores ou pelos emissores dos ativos pode afetar o fluxo de caixa, o patrimônio líquido e a rentabilidade do Fundo, não havendo garantia de recuperação integral dos valores investidos.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de dificuldade de negociação ou realização dos ativos integrantes da carteira em condições normais de mercado, podendo impedir ou retardar sua conversão em caixa pelos valores esperados. A baixa liquidez dos ativos pode afetar a capacidade do Fundo de cumprir tempestivamente suas obrigações e impactar negativamente o valor das cotas.

**Outros riscos**

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos períodos de 18 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026 e de 22 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 17 de setembro de 2025 (data da transferência de administração), o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

| Subclasse sênior 2 | Valor da cota | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI +3,00% a.a. | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|---|
| De 12/12/2025 a 30/04/2026 | 1.063,881855 | 6,39% | 6,39% | 8.222 |
| Em 12/12/2025 (1) | 1.000,000000 | - | - | - |

| Subclasse sênior | Valor da cota | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI +3,00% a.a. | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|---|
| De 18/09/2025 a 30/04/2026 | 1.126,080540 | 10,82% | 10,82% | 23.836 |
| De 14/08/2025 (1) a 17/09/2025 (2) | 1.016,172297 | 1,62% | 1,62% | 13.839 |

| Subclasse mezanino | Valor da cota | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI + 5,00% (**) a.a. | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|---|
| De 18/09/2025 a 30/04/2026 | 1.182,934549 | 12,13% | 12,13% | 25.533 |
| De 06/06/2025 (1) a 17/09/2025 (2) | 1.055,005121 | 5,50% | 5,50% | 20.143 |

| Subclasse subordinada | Valor da cota | Valor da cota teórica | Rentabilidade (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|---|
| De 18/09/2025 a 30/04/2026 | 645,824014 | 1.430,451309 | 27,12% | 29.107 |
| De 22/05/2025 (1) a 17/09/2025 (2) | 758,509637 | 1.125,244300 | 12,52% | 26.173 |

(1) data de início da subclasse de cotas.
(2) data de transferência da administração.

O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

## 11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo se divide nas seguintes subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior.

As cotas sêniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas mezanino e cotas júniores, observado o disposto no regulamento, no anexo e no suplemento; e
(b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento, no anexo e no suplemento.

As cotas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas júnior, observado o disposto no regulamento; e
(b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

As cotas júniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) Subordinam-se às cotas sênior e as cotas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
(b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas sênior e cotas mezanino em circulação;

(c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
(d) Inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas subordinadas.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetivadisponibilidade dos recursos.

As emissões estão assim apresentadas:

| | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | | De 22/05/2025 (¹) a 17/09/2025 (²) | |
|---|---|---|---|---|
| **Subclasse de cotas** | **Quantidade** | **R$** | **Quantidade** | **R$** |
| Cotas subordinadas júnior (i) | - | - | 51.955,806878 | 45.259 |
| Cotas sênior 2 | 7.969,600000 | 7.970 | - | |
| Cotas sênior | - | - | 22.270,552804 | 22.415 |
| Cotas mezanino (ii) | - | - | 22.840,817282 | 23.020 |
| **Total** | **7.969,600000** | **7.970** | **97.067,176964** | **90.694** |

(¹) data de início das atividades.
(²) da de transferência da administração.

(i) O Fundo incorporou a parcela cindida do Kineret Fundo de Investimento em direitos creditórios mediante, a emissão de 22.509,063120 cotas subordinadas no valor de R$ 22.509.

(ii) Conforme nota explicativa nº16, houve a conversão parcial de 6.237,312133 cotas da subclasse subordinada júnior, em 6.280,050140 cotas da subclasse mezanino no valor de R$ 6.280.

**b) Subordinação mínima**

A estrutura de subordinação do Fundo é apurada mediante a observância dos parâmetros de subordinação abaixo descritos, os quais deverão ser monitorados diariamente:

(a) Índice de subordinação geral do Fundo: Representado pela relação a ser observada entre o valor total das cotas subordinadas (consideradas em conjunto, ou seja, cotas júnior e cotas mezanino) e o patrimônio líquido do Fundo. Este índice deverá ser de no mínimo 47% do patrimônio líquido do Fundo.

(b) Índice de subordinação júnior: Representado pela relação a ser observada entre o valor das cotas júnior e o patrimônio líquido do Fundo. Este índice deverá representar no mínimo de 23% do patrimônio líquido do Fundo.

(c) Índice de subordinação mezanino: O percentual das cotas mezanino será determinado diariamente de forma a complementar e variável em relação ao percentual das cotas júnior

para atingir o índice de subordinação geral do Fundo de 47%.

**c) Amortizações e resgates de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série ou classe decotas do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

A amortização de cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas.

A amortização de cotas mezanino e/ou das cotas júnior poderá ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação do Fundo não seja comprometido e observado abaixo:

Não obstante o acima, destaca-se que o a amortização das cotas sênior e/ou das cotas mezanino poderá ser realizado com a entrega em direitos creditórios e/ou em ativos financeiros de liquidez, exclusivamente:

i. Por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM 175;
ii. Por deliberação da Assembleia de Cotistas de que trata o art. 126, da parte geral da Resolução CVM 175;
iii. Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II, sendo que no caso das cotas mezanino, o direito de amortização e/ou resgate final somente poderá ocorrer caso o índice de subordinação não seja comprometido.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas júniores poderão ser amortizadas, desde que, considerada realizada a amortização das cotas júnior, o índice de subordinação geral do Fundo e a reserva de amortização e caixa do Fundo não fiquem desenquadrados.

Para fins de amortização e resgate das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No período de 18 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026, houve amortização das cotas subordinadas no valor de R$ 12.000.

No período de 22 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 17 de setembro de 2025 (data da transferência de administração), houve amortização das cotas subordinadas no valor de R$ 7.500.

## 12. Negociação das cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

## 13. Custódia e tesouraria

### a) Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Administração: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Consultoria especializada: | Europa Serviços de Consultoria Ltda. |
| Gestão: | Golden Asset Gestora de Recursos Ltda. |
| Custódia: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

### c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

## 14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devido pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

| Serviços | Taxa ao ano | Mínimo mensal |
|---|---|---|
| Administração, controladoria e contabilidade | 0,28% | 15 |
| Custódia | 0,06% | 6 (*) |
| Escrituração de cotas | Fixo mensal R$ 2 | |

(*)
Até o 6º mês R$ 3
Do 7º ao 12º mês R$ 4

A taxa de gestão do Fundo paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, equivale à remuneração mensal variável, conforme estipulado no contrato de gestão, observados o limite mínimo de R$ 1, e máximo de R$ 10.

A remuneração da consultoria especializada pelos serviços prestados ao Fundo corresponde à remuneração mensal variável, conforme estipulado no contrato de consultoria especializada, observados o limite mínimo de R$ 10 e máximo de R$ 100.

As taxas mencionadas acima são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os valores mensais e trimestrais, expressos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo por lei, contados do início da prestação dos serviços.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

| Despesas | De 18/09/2025 a 30/04/2026 | De 22/05/2025 (¹) a 17/09/2025 (²) |
|---|---|---|
| Taxa de administração | (160) | (33) |
| Taxa de gestão | (20) | (5) |
| Taxa de custódia | (32) | (3) |
| Taxa de consultoria | (344) | (4) |
| **Total** | **(556)** | **(45)** |

(¹) data de início das atividades.
(²) data de transferência da administração.

## 15. Legislação tributária

### a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de

novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

**b) Imposto sobre operações financeiras - IOF**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

## 16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes

operações com partes relacionadas:

**a) Conta corrente**

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de abril de 2026, o saldo dessa conta era de R$ 5.

**b) Administração de fundos investidos**

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:
- Laser Soberano Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro; e
- Laser Soberano 2 Referenciado DI Curto Prazo Fundo de Investimento Financeiro.

## 17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 18. Alterações estatutárias

Em 03 de julho de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista foram aprovados os seguintes assuntos:
i. o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior;
ii. a 2ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior; e
iii. autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações aprovadas.

Em 04 de junho de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista foi aprovado a 1ª emissão de cotas da subclasse subordinada mezanino, de acordo com a Resolução CVM 160/22.

Em 04 de junho de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista foi aprovado a conversão parcial das cotas da subclasse subordinada júnior, em cotas da subclasse mezanino.

Em 23 de junho de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista foi aprovado a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo, no valor de R$ 7.500.

Em 14 de julho de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista foi aprovado a 1ª emissão de cotas da subclasse sênior, de acordo com a Resolução CVM 160/22.

Em 08 de setembro de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotista foram aprovados os seguintes assuntos:

i. A substituição da atual administradora do Fundo a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela Hemera Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda., a partir da abertura do dia 18 de setembro de 2025 ("Data de transferência");
ii. A substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e
iii. A alteração integral do regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da data da transferência, tendo sido alterados, principalmente, os seguintes pontos: (i) Definição dos prestadores de serviços; e (ii) taxas de administração, custódia e distribuição.

Em 24 de novembro de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. a alteração da redação dos seguintes dispositivos do regulamento do Fundo;
ii. alteração da redação do suplemento da 1ª emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo;
iii. alteração da redação do suplemento da 1ª emissão de cotas da subclasse subordinada mezanino do Fundo;
iv. a emissão da 2ª Série de cotas seniores do Fundo;
v. a 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo;
vi. consolidação da redação do regulamento do fundo e seus anexos e apêndices; e
vii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 28 de novembro de 2025, por meio da Fato Relevante, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. emissão da 2ª série de cotas seniores do Fundo; e
ii. emissão da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo.

Em 28 de janeiro de 2026, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. a alteração da redação dos seguintes dispositivos do regulamento do fundo:
   a) Definições: a exclusão da Ásia Fomento Mercantil S.A., inscrita no CNPJ: 07.667.672/0001-02, como consultora especializada do Fundo; e
   b) anexo descritivo do Fundo: alteração da redação do artigo 12, referente à remuneração da consultoria especializada;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo i à presente ata; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

## 19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

## 20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 21. Diretor e contador

| | |
|---|---|
| **Alsimar da Costa Nesi** | **Igor de Carvalho Pimenta Fernandes** |
| Diretor | Contador CRC RJ 124459/O |

********